



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS



Separata do Boletim - ANO 20 - Nº07 CAMPINA GRANDE-PB, DE 01 A 31 DE JULHO

Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001
AO CONTRATO Nº 08/2012

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 RELATIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TELEFONIA MÓVEL E FIXA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM E
AS EMPRESAS TELEMAR NORTE LESTE S/A E
TNL PCS S/A, PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM, pessoa jurídica de
Direito Público, com sede à Rua Maria Vieira César, nº 135, Bairro Jardim Tavares,
Município de Campina Grande/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 41.134.826/0001-20, neste
ato representado pelo Presidente, Sr. ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA,
brasileiro, casado, advogado, CPF nº 108.745.694-00, RG nº 258.110 2ª VIA SSP/PB,
residente à Rua Vereador José Iargino, nº 88, Bairro Catolé, Município de Campina
Grande/PB, neste ato denominado CONTRATANTE, e as empresas TELEMAR
NORTE LESTE S/A (empresa líder), estabelecida na Rua General Polidoro, nº 99,
Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-9, neste ato
representada pelo seu representante legal SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA
SILVA, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 4.37.235 SSP/PE e inscrito no CPF/MF
sob o nº 821.751.954-49 e TNL PCS S/A, estabelecida na Rua Jangadeiros, nº 48, Rio de
Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.164.616/0001-59, neste ato representada por
LUCIANA OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.540.884-33,
portadora do RG nº 2323890 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Vitaliano Barbosa
de Albuquerque, nº 284, Mangabeira 3, João Pessoa/PB, denominadas
CONTRATADAS, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao
contrato acima mencionado, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas
alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos
direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Scanned by CamScanner

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido por mais 12 (doze) meses,
passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 02/07/2013
à 02/07/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer
modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo
Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para
todos os fins de direito.

Campina Grande, 02 de julho de 2013.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
TELEMAR NORTE LESTE S/A

LUCIANA OLIVEIRA
TNL PCS S/A

José Imaculado: Maria Neto
General Polidoro, nº 99, Botafogo,
Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-9

André Kelly F. Brito
C. O. 009.540.884-33
L. O. 009.540.884-33

TESTEMUNHAS:

Rosângela Maria do Nascimento
CPF Nº 996.067.344-68

Antônio Roberto
CPF Nº 061.997.204.15

Scanned by CamScanner

O Boletim Oficial do
IPSEM divulga mensalmente, todos
os atos referentes aos benefícios
previdenciários e complementares
de responsabilidade do Instituto de
Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Campina.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

ALEXSANDRO LUIZ DA SILVA CORDEIRO
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212
Site: www.ipsem.org.br - email: ipsem@veloxmail.com.br